



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 129/18/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, nº 1425, Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**, inscrito no RG nº 379.022/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 386.426.592-53, residente na Rua Tancredo Neves, nº 1680, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento constante nos autos (ID 2092063).

Considerando o Despacho de encaminhamento da SEOSP-NCE ID nº 0013617230, bem como o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0013766291, favorável à dilação de prazo do CONVÊNIO Nº 129/2018/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.090415/2018-14, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 129/2018/PJ/DER-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26.10.2020 e/ou até a conclusão da prestação de contas, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, em 01 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 06/10/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Garcia Cavalheiro, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 09/10/2020, às 06:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013855652** e o código CRC **4C120CF3**.
